



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 531/89.

Autoriza Contratar Operário Braçal por
Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autoriza
do a contratar, sem a realização do Con-
curso Público Municipal, 02 (dois) Operá-
rios Braçais, PF-1.

Art. 2º - A contratação de que fala o Art. 1º é por
Tempo Determinado, ou seja, até a realiza-
ção do Concurso Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 18 de agosto de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria